



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.07.13.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 2026.07.13.001 -
05**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de refrigeração, cozinha, mobiliário, informática e outros afins para atender as necessidades do Ensino Fundamental, conforme recurso do PAIC Integral - 6º ano, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, E DO OUTRO LADO, AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Secretaria de Educação do Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). Ruth Mara Martins Alcântara, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua B do Loteamento Cajazeiras, 140 - Cajazeiras - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 30.607.801/0001-80, representada pelo(a) Sr(a). Leandro Jose Vieira Soares, inscrito(a) no CPF/MF n.º 931.736.283-49, no final assinado(a), ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.13.001**, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 124, inciso I alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 4.489,96 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)** dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 80.173,80 (oitenta mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)** globais, para **R\$ 84.663,76 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de refrigeração, cozinha, mobiliário, informática e outros afins para atender as necessidades do Ensino Fundamental, conforme recurso do PAIC Integral





- 6º ano, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha/CE, 27 de agosto de 2026.

Ruth Mara Martins Alcântara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação
CONTRATANTE

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Assinado de forma digital por
LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2026.08.24 11:10:34 -03'00'

Leandro Jose Vieira Soares
AGIL COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/RG: 620.650.343-50

02. _____
Nome: _____
CPF/RG: 028 118 113-04





MEMORIAL DE CÁLCULO
CONTRATO Nº 2026.07.13.001 - 05
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.13.001.

Esses acréscimos nos QUANTITATIVOS passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%	QTD A ADITIVAR
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 ; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 5 LINHAS, INTERFACE STANDARD: USB 2.0, USB HOST, GIGABIT ETHERNET, CÓPIA EM CONTÍNUO 1-999, PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10	25%	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 ; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 5 LINHAS, INTERFACE STANDARD: USB 2.0, USB HOST, GIGABIT	UND	2	R\$ 2.244,98	R\$ 4.489,96





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

ETHERNET, CÓPIA EM CONTÍNUO 1-999,
PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO;
GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12
(DOZE) MESES.

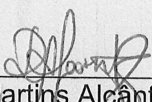


R\$ 4.489,96

Forquilha/CE, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
8349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2026.08.24 11:10:55 -03'00'


Ruth Mara Martins Alcântara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação
CONTRATANTE

Leandro Jose Vieira Soares
**AGIL COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

